

#### **Nota 1. Contexto Operacional**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Amapá é uma entidade de direito privado, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22/01/1942, que tem por objetivo realizar a aprendizagem industrial, assistir aos empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento, formação profissional de trabalhadores na indústria, conceder bolsas de estudo e cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse do setor industrial.

As principais fontes de receitas da Entidade são as contribuições compulsórias, previstas nos Artigos 4º e 6º do Decreto – Lei nº 4.048 de 22/1/1942, recolhidas mensalmente pelas empresas enquadradas no seguimento industrial. A arrecadação dessas contribuições ocorre de forma direta, quando o contribuinte recolhe diretamente ao Departamentos Regional do Estado do Amapá ou, de forma indireta, através da guia de recolhimento da Contribuição Previdenciária paga à Receita Federal do Brasil.

### Nota 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

## 2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e segundo a padronização e peculiaridades do Plano de Contas e Manual de Padronização do Sistema Indústria, aprovado pelo Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em consonância a Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101/2000.

A emissão das presentes demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade.

## 2.2. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

#### 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

### 2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas



objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, provisão de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais. Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

#### Nota 3. Descrição das Principais Práticas Contábeis Adotadas

### 3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

A administração da Entidade mantém suas aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalente de caixa por se tratar de aplicações em fundo de investimentos e títulos de renda fixa (CDB) com resgate imediato, sem alteração de taxas remuneratórias.

#### 3.2. Clientes

Referem-se a créditos junto a clientes, pessoas jurídicas, decorrentes de serviços prestados, prioritariamente na área de educação, na modalidade de qualificação profissional. São avaliadas no momento inicial pelo valor presente e não consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre os títulos vencidos.

### 3.3. Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa

A perda estimada em créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com o normativo interno da entidade, o qual determina a constituição de provisão para perda na base de 100% (cem por cento) para os títulos vencidos há mais de 180 dias. Para os títulos com vencimento inferior a 180 dias, a provisão, quando necessária, é constituída com base em dados históricos de cada cliente, em montante considerado suficiente pela Administração, para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos.

#### 3.4. Adiantamentos

Referem-se a adiantamentos de salários, férias e 13° salários concedidos a colaboradores, adiantamentos de viagens, adiantamentos a terceiros e adiantamentos para realização de despesas de pronto pagamento.



## 3.5. Departamento Conta Movimento

Refere-se a transações diversas entre o SENAI-AP e o Departamento Nacional do SENAI.

#### 3.6. Receitas a Receber

Refere-se à apropriação das receitas de contribuições diretas e indiretas, reconhecidas pelo regime de competência e não recebidas até a data do balanço.

#### 3.7. Convênios e Acordos

Referem-se a direitos e/ou obrigações relativos a convênios e acordos firmados com entidades de direito públicos ou privado para execução de projetos de interesse da classe industriaria, e/ou projetos sociais voltados para comunidades atendidas pelo sistema "Indústria".

#### 3.8. Contas Correntes Ativas

Refere-se a créditos a receber de funcionários do SENAI-DR/AP e/ou instituições privadas, relativo a ressarcimento de despesas por pagamento de multas e juros arcados indevidamente pelo SENAI oriundos de tributos, cobranças de concessionarias, notas fiscais ou faturas de contratos e/ou de todo e qualquer boleto bancário que deixou de ser pago ou foi pago após o seu vencimento. Em conformidade com o artigo 2° da Ordem de Serviço Conjunta n° 10/2014.

## 3.9. Despesas Antecipadas

Correspondem aos valores pagos pela contratação de seguros, assinaturas de periódicos e outras despesas que são apropriadas nas contas de resultados, mensalmente, observando o período de vigência do contrato.

#### 3.10. Depósitos para Recursos Judiciais

Os depósitos judiciais estão apresentados pelo valor original e possuem passivos correspondentes, a menos que ocorra desfecho desfavorável da questão. Os passivos correspondentes estão demonstrados nas notas explicativas nº 13 e 15.

#### 3.11. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido por reavaliações efetuadas em exercícios anteriores, deduzido da correspondente depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável.

#### 3.12. Depreciação de Ativos Tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais, levando em consideração a vida útil estimada dos bens e seus valores residuais.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos, do dia em que a

(96) 3084-8984



construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os terrenos e os bens cedidos não são depreciados.

As taxas de depreciações aplicáveis aos grupos dos Ativo Imobilizado são as seguintes:

	Vida Útil	Taxa Depr.	Valor Residual
Prédios	600 meses	1,6% a.a.	20%
Veículos	60 meses	18% a.a.	10%
Mobiliário em Geral	120 meses	10% a.a.	0%
Biblioteca	120 meses	10% a.a.	0%
Instrumentos Musicais	120 meses	10% a.a.	0%
Máquinas e Equipamentos em Geral	120 meses	10% a.a.	0%
Equip. Médicos Cirúrg. Odonto.Lab.	120 meses	10% a.a.	0%
Equipamentos de Informática	60 meses	20% a.a.	0%
Equipamentos Esportivos e Artísticos	120 meses	10% a.a.	0%
Equipamentos de Comunicação	120 meses	10% a.a.	0%
Outros Bens Móveis	120 meses	10% a.a.	0%

## 3.13. Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros

No fim de cada exercício, a Entidade revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor do ativo é reduzido ao seu valor recuperável.

### 3.14. Férias e Encargos a Pagar

O montante de férias e encargos sobre férias foi calculado de acordo com a legislação trabalhista vigente e com base no período aquisitivo de cada funcionário, acrescida dos respectivos encargos sociais.

### 3.15. Provisões para Riscos

As provisões para risco de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Na avaliação das causas para efeito de risco de perda provável, consideram-se as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, o julgamento dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas semestralmente e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais



ou exposições adicionais identificadas, com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

#### 3.16. Demais Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

### 3.17. Tributos e Contribuições

A Entidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, enquanto instituição de assistência social, goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a entidade não apura lucro, portanto, não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/1988, nos termos do art. 15, \$ 1°, da Lei nº 9.532/97 e art. 4°, inciso VI, da IN RFB nº 1.234/2012.

Conforme inciso II do art. 46 do Decreto nº 4.524/2002, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, são isentas da COFINS com relação às receitas derivadas de suas atividades próprias.

### 3.18. Ativo e Passivo compensado

As rubricas de Ativo e Passivo compensado, são utilizadas para controle bens cedidos ou recebidos em comodato.

#### 3.19. Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

- **3.19.1. Receitas Correntes:** estão compostas pelas receitas de atividades próprias, como segue:
  - Receita de Contribuição: representa a arrecadação compulsória direta e indireta. As empresas contribuintes da indústria recolhem ao SENAI, 1% sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos seus empregados. Além da contribuição compulsória, o SENAI tem uma contribuição adicional correspondente a 20% sobre a contribuição de 1%, devida apenas pelas empresas que têm mais de 500 empregados. São arrecadadas e fiscalizadas, em regra, pela Receita Federal do Brasil, juntamente com as Contribuições Sociais Previdenciárias. Estão apropriadas mensalmente, pelo regime de competência, com base nas informações da GEAF Gerência de Arrecadação e Fiscalização e ajustadas pelo valor recebido.
  - **Transferências Correntes:** referem-se à receitas de convênios firmados com outras Entidades do Sistema Indústria e parceiros de direito público, privado ou organismos



internacionais, para o desenvolvimento de projetos voltados à consecução dos objetivos institucionais da Entidade.

- Receitas de Serviços: são provenientes da prestação de serviços nas áreas de educação, tecnologia e laboratorial.
- Receitas e despesas financeiras: representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas decorrentes de empréstimos, aplicações financeiras, e descontos obtidos de fornecedores. São reconhecidas no resultado pelo regime de competência.
- Receitas de Capital: referem-se aos recursos financeiros destinados à atender as despesas com investimentos e inversões financeiras, classificável como subvenção extraordinária.
- **3.19.2 Despesas:** consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como Despesas Correntes, Despesas de Capital e Variações Patrimoniais/Financeiras, dependentes ou não da execução orçamentária.
  - **Despesas Correntes**: consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como aplicação direta e como transferências correntes.
  - Despesas de Capital: consolidam os gastos incorridos e as provisões, classificáveis como aplicações diretas, investimentos e inversões financeiras, e como de transferências de capital.

#### 3.20. Instrumentos financeiros

#### 3.20.1 Ativos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial.
  - Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.
  - Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber arrecadação, departamento nacional conta movimento e convênios e acordos.
- **Empréstimos e recebíveis:** empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são demonstrados ao custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetiva.



#### 3.20.2 Passivos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.
  - Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, departamento nacional conta movimento, sistema CNI conta movimento e convênios e acordos.
- Mensuração subsequente: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.
- **Empréstimos e Financiamentos:** os empréstimos e financiamentos são mensurados inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

## Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Caixas	0,00	3,00
Caixa Geral	0,00	3,00
Bancos c/corrente	173.765,87	124.477,52
Banco do Brasil S/A	173.468,76	124.130,55
Caixa Econômica Federal	297,11	346,97
Banco c/aplicações	4.582.971,98	3.601.089,99
Banco do Brasil S/A	608.126,86	1.112.600,86
Caixa Econômica Federal	3.974.845,12	2.488.489,13
Total	4.756.737,85	3.725.570,51

#### Nota 5. Clientes

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Clientes Exercícios	1.697.022,21	1.443.555,97
(-) Provisão para Perdas no Recebimento de Créditos	(1.113.318,37)	(1.091.861,14)
Total	583.703,84	351.694,83



## Nota 6. Departamento conta Movimento

	Ativo Circulante Passivo Circulante		Circulante	
Descrição	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
SENAI – Departamento Nacional	377.608,80	621.249,54	9.248,53	2.887.795,39
Total	377.608,80	621.249,54	9.248,53	2.887.795,39

### Nota 7. Receitas a Receber

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receitas de contribuição compulsória	6.123.344,75	10.271.654,84
Total	6.123.344,75	10.271.654,84

#### **Nota 8. Contas Correntes Ativas**

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Devedores Diversos	68.947,67	176129,35
Total	68.947,67	176.129,35

Referem-se a valores a serem ressarcidos por colaboradores e ex colaboradores.

## Nota 9. Depósitos P/Recursos Judiciais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Proc.1004026-77.2019.4.01.3400 - PIS RAT/FAT	5.126.828,34	3.629.910,31
Proc.2007.31.00.000954-1 - Fazenda Nacional	288.924,22	288.924,22
Proc.0000359.29.2021.5.08.0207	-	11.099,11
Proc.0000014-75.2021.5.08.0203	-	12.500,00
Proc.0000776-73.2021.5.08.0209	-	12.688,50
Proc.0000131-35.2022.5.08.0202	-	5.424,16
Proc.422.18.2019.5.08.02.09	9.828,51	9.828,51
Total	5.425.581,07	3.970.374,81



### Nota 10 Imobilizado

Composição do Ativo Imobilizado				
Descrição	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido 2023	Saldo Líquido 2022
Bens Imóveis	9.177.429,94	-706.746,93	8.470.683,01	8.515.242,07
Terrenos	747.745,60	0,00	747.745,60	747.745,60
Prédios	8.333.623,34	-699.464,87	7.634.158,47	7.767.496,47
Construções em Andamento	96.061,00	-7.282,06	88.778,94	0,00
Bens Móveis	20.238.322,80	-10.477.381,13	9.760.941,67	5.291.254,25
Mobiliário em Geral	2.371.638,71	-1.049.243,19	1.322.395,52	581.540,95
Biblioteca	1.490,00	-322,92	1.167,08	1.316,12
Disc, Fonot, Filmot. e Pinoteca	1.540,00	-1.540,35	-0,35	-0,35
Veículos	2.436.815,00	-2.193.133,66	243.681,34	243.681,34
Máquinas e Equip. em Geral	9.281.254,39	-5.163.473,03	4.117.781,36	3.379.624,57
Equipamentos de Informática	6.029.699,98	-2.013.780,55	4.015.919,43	1.065.189,20
Equip. de Comunicação	115.884,72	-55.887,43	59.997,29	19.902,42
Total	29.415.752,74	-11.184.128,06	18.231.624,68	13.806.496,32

	Movimentação do Imobilizado			
Descrição	Saldo em 31/12/2022	Aquisições	Depreciação Período	Saldo em 31/12/2023
Bens Imóveis	8.515.242,07	96.061,00	(140.620,06)	8.470.683,01
Terrenos	747.745,60			747.745,60
Prédios	7.767.496,47		(133.338,00)	7.634.158,47
Benfeit. em Imóveis Terceiros	0	96.061,00	(7.282,06)	88.778,94
Bens Móveis	5.291.254,25	6.071.484,56	(1.601.797,14)	9.760.941,67
Mobiliário em Geral	581.540,95	908.463,00	(167.608,43)	1.322.395,52
Biblioteca	1.316,12		(149,04)	1.167,08
Disc, Fonot, Filmot. Pinoteca	-0,35			-0,35
Veículos	243.681,34			243.681,34
Máquinas e Equip. em Geral	3.379.624,57	1.376.841,62	(638.684,83)	4.117.781,36
Equipamentos de Informática	1.065.189,20	3.738.925,22	(788.194,99)	4.015.919,43
Equip. de Comunicação	19.902,42	47.254,72	(7.159,85)	59.997,29
Total	13.806.496,32	6.167.545,56	(1.742.417,20)	18.231.624,68

Em 2023, a Entidade procedeu ao teste de *Impairment* de seu ativo imobilizado. De acordo com o laudo técnico da empresa contratada QUALITECK Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, foram apuradas perdas em alguns itens do grupo "Bens Móveis", que a administração não julga a necessidade de constituir provisão por tratarse de valores irrelevantes.



### Nota 11. Impostos e Contribuições a Recolher

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de Renda Retido na Fonte	104.985,02	33.405,09
ISS	0,00	0,02
CSLL /COFINS / PIS/PASEP	678,22	678,22
Total	105.663,24	34.083,33

#### Nota 12. Salários e Encargos a Pagar

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Salários a Pagar	0,00	0,00
INSS a Recolher	205.634,88	146.316,19
FGTS a Recolher	75.793,29	945,07
PIS a Recolher	6.308,04	4.294,46
Total	287.736,21	151.555,72

## Nota 13. Provisão para Riscos

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Contingências Trabalhistas	354.962,29	280.562,46
Total Contingências	354.962,29	280.562,46
(-) Depósitos Judiciais	0,00	0,00
Total Líquido	354.962,29	280.562,46

Estão constituídas com base na avaliação da Assessoria Jurídica para os processos classificados por esta Assessoria como de provável perda. A Administração entende que as provisões constituídas e registradas no balanço, são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

A entidade possui 02 (duas) ações Trabalhistas em curso sem valor de provisão e 01 (uma) ação cível no valor de R\$ 288.924,22 avaliadas pela Assessoria Jurídica, com probabilidade de perda possível. A Administração da entidade entende não ser necessário constituir provisão para estas eventuais perdas.

Depósitos Judiciais ações de Possível Perda

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos vinculados as ações trabalhistas de remota perda (Nota 9)	9.828,51	51.540,28
Depósitos vinculados as ações Cíveis de possível perda (Nota 9)	288.924,22	288.924,22



A movimentação das provisões para demandas judiciais no exercício de 2023, está a seguir demonstrada:

Movimentação no Período de Exercício 2023		
Saldo Inicial	280.562,46	
(+) Adições no ano	104.186,03	
(-) Utilização da Provisão	(29.786,20)	
Saldo final	354.962,29	

Nota 14. Empréstimos e Financiamentos

Descrisão	31/12/2023		31/12	2/2022
Descrição	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Operações Externas – BNDES	459.633,45	2.813.502,91	445.570,07	3.229.098,25
Total	459.633,45	2.813.502,91	445.570,07	3.229.098,25

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, através do Ato Resolutório nº 005/12, de 19 de junho de 2012, autorizou a adesão do Departamento Regional do Amapá ao Contrato de Financiamento do BNDES, Mediante Abertura do Crédito nº 12.2.0152.1, celebrado pelo Departamento Nacional do SENAI com o BNDES em 03 de abril de 2012, no valor de R\$ 4.816.267,00, destinado a financiar a implementação do programa SENAI de Apoio a Competitividade da Indústria Brasileira.

O valor aprovado e disponibilizado para o SENAI – Departamento Regional do Amapá será repassado mediante apresentação dos projetos a serem financiados. O valor repassado para oSENAI – AP até a data do balanço foi de R\$ 4.816.267,00, sendo R\$ 1.285.000,00 no II Aditivo e R\$ 3.531.267,00, no VI Aditivo.

A amortização do financiamento será subsidiada pelo SENAI - Departamento Nacional, em 76% (setenta e seis por cento), conforme previsto na resolução do Conselho Nacional do SENAI nº 515/2011. O contrato prevê uma carência de 3 (três) anos para pagamento do valor principal e a amortização da dívida ocorrerá no período de 12 anos, contados do recebimento dos recursos. A taxa de juros contratada é juros nominal de TJLP+1,4% a.a., está demonstrado pelo custo amortizado.

Nota 15. Encargos a Pagar – Processo Judicial

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Contribuição Previdenciária	4.588.164,68	3.224.937,16
PIS sobre Folha de Pagamento	242.542,55	170.234,96
INSS RAT	296.121,11	234.738,20
Total	5.126.828,34	3.629,910,32
(-) Depósitos Judiciais (Nota 9)	(5.126.828,34)	(3.629.910,31)

(96) 3084-8984



Em 18/02/2019, este Departamento regional, representado judicialmente pela Diretoria Jurídica do Departamento Nacional, ajuizou em face da União Federal, perante a Seção Judiciária do Distrito Federal – TRF 1° Região, Ação Declaratória de Inexistência de relação jurídico tributária cumulada com pedido de repetição de indébito, sob o número **1004026-772019.4.01.3400**.

Neste processo, o SESI/AP e o SENAI/AP pretendem desobrigar-se dos recolhimentos das contribuições para a seguridade social, em especial as Contribuições Previdenciárias Patronais previstas no artigo 22°, incisos I, II e III da Lei n° 8.212/91 e a Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS.

Em 21/06/2019, a União apresentou contestação. Em 10/07/2019, as Entidades apresentaram réplica. Em 15/07/2019, foi proferida decisão, cujo protocolo de identificação é o n° 69772087, deferindo o pedido de tutela de urgência para suspender a exigibilidade dos tributos supramencionados. Os valores discutidos encontram-se judicialmente depositados. Em 26/03/2020, o juiz intimou a parte autora sob o interesse na produção de novas provas. Em 28/10/2021 os autos foram conclusos para julgamento. Em 15/02/2022 foi publicada sentença de procedência dos pedidos, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária ao recolhimento da contribuição patronal e da contribuição para o programa de integração social – PIS.

Em 23/02/2022, a União (Fazenda Nacional) interpôs recurso de apelação com intuito de reformar a sentença, julgando-se improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Em 07/03/2022, o SESI/AP e o SENAI/AP apresentaram embargos de declaração com o objetivo de sanar a omissão quanto à integralidade do pedido inicial, visto que o provimento jurisdicional foi alcançado de forma parcial, ao qual a sentença foi omissa no tocante ao Programa de Integração Social – PIS.

Em 14/03/2022, foi proferida decisão sob o n° 1438733347, a qual deferiu o pleito dos embargos, como segue: "À vista do exposto, acolho os embargos de declaração, conferindo-lhes efeitos infringentes, para definir que o alcance do provimento jurisdicional encontra-se circunscrito às contribuições previdenciárias de que tratam o artigo 22, incisos I, II e III da Lei n° 8.212/91, assim como da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS".

Em 17/03/2023 a União informa nos autos que não irá recorrer da decisão, motivo pelo que os DR's representados pelos advogados do DN, em 27 de março de 2023, peticionaram ao Juízo pedindo a declaração de trânsito em julgado do processo.

O processo encontra-se desde 01 de abril de 2023 conclusos para despacho.



## Nota 16. Patrimônio Líquido

a) O patrimônio líquido é de R\$ 25.245.488,53 (Vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), o correspondente aos superávits/déficits acumulados.

## b) Superávit do Exercício:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Orçamentária		
Receitas Correntes	22.992.136,66	20.751.354,92
Receitas de Capital	3.532.271,96	550.166,81
Despesas Correntes	(19.699.846,45)	(16.454.978,08)
Despesas de Capital	(6.614.854,33)	(2.902.700,73)
Superávit Orçamentário (a)	209.707,84	1.943.842,92
Variações Patrimoniais/Financeiras		
Variação Patrimonial Ativa	6.167.545,56	4.032.165,07
Variação Financeira Ativa	3.203.640,72	518.743,08
Variação Patrimonial Passiva	(4.742.417,20)	(2.524.907,16)
Variação Financeira Passiva	(163.022,30)	(160.410,72)
Superávit Financeiro (b)	4.465.746,78	1.865.590,27
Superávit do Exercício (a + b)	4.675.454,62	3.809.433,19

## Nota 17. Receitas de Contribuições

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Diretas	1.296.087,27	595.530,30
Indiretas	1.962.598,86	2.075.397,09
Total	3.258.686,13	2.670.927,39

#### **Nota 18. Receitas Patrimoniais**

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receitas Imobiliárias	5.800,00	
Receitas de Valores Mobiliários	453.224,99	230.194,85
Total	459.024,99	230.194,85



## Nota 19. Receitas de Serviços

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Serviços Consultoria e Assistência Técnica	409.374,81	405.887,46
Serviços Administrativos	671,53	505,10
Serviços Educacionais	1.683.440,83	2.643.674,85
Total	2.093.487,17	3.050.067,41

#### **Nota 20. Outras Receitas Correntes**

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Recuperação de Despesas	7.395,16	1.303,19
Multas e Juros de Mora	1.681.723,80	625.264,36
Descontos Obtidos	-	0,68
Indenizações e Restituições	1.072,51	5.998,67
Total	1.690.191,47	632.566,90

## Nota 21. Auxílio Especial/Subvenções

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Auxílio Mínimo/Subvenções Ordinárias	8.652.605,45	7.698.165,16
Auxílio Especial/Subvenções Especiais	5.382.520,31	4.765.978,95
Total	14.035.125,76	12.464.144,11

## **Nota 22. Apoios Financeiros**

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Modernização Tecnológica	-	44.447,50
Projetos Estratégicos - Editais	1.302.019,17	44.050,75
Projetos Estratégicos – Fomento	153.601,97	174.954,85
Total	1.455.621,14	263.453,10

## Nota 23. Serviços de Terceiros

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Traduções	21.802,82	
Assessoria e Consultoria	666.526,18	711.184,73
Informática	749.158,11	626.493,27
Médicos e Laboratoriais	10.152,26	13.176,50



Publicidade e Propaganda	58.693,35	280.262,92
Promoção e Eventos	61.530,78	65.058,88
Serviços de Limpeza e Conservação	75.749,70	70.284,08
Manut. Rep. Bens Móveis e Imóveis	69.372,81	42.760,51
Segurança e Vigilância	974.385,48	904.626,12
Locação de Máquinas e Equipamentos	63.303,03	1.112.596,96
Locação de Veículos	187.321,57	150.229,20
Assinatura de Periódicos e Anuidades	749,50	209,00
Seguros	2.555,78	2.452,23
Serviços Gráficos, Cópias Reproduções	90.286,07	103.524,54
Serviços de Comunicação em Geral	110.918,12	81.851,04
Técnicos Especializados	461.647,89	444.733,35
Frete e Transporte de Encomendas	1.859,95	2.571,39
Reversão de Contribuições a Indústria	21.589,20	26.861,53
Transportes Urbanos	25.261,36	250,00
Despesas de Alimentação	101.465,28	58.941,43
Aquisição de Licenças de Uso de Software	768.521,74	297.834,15
Outros Serviços de Terceiros	9.580,72	9.630,06
Total	4.532.431,70	5.005.531,89

## Nota 24. Aplicação da Gratuidade

Conforme artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e orientação do Acórdão nº 1.877/2010, o Departamento Regional do Amapá destinou para gratuidade no período de janeiro a dezembro de 2023, R\$ 20.878.698,94 (Vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para vagas gratuitas, o que corresponde a 100% da receita liquida de contribuição compulsória, além da aplicação de recursos próprios do Regional.

Descritivo	31/12/2023	31/12/2022
Receita de Contribuição Compulsória Bruta(realizada+estimada)	17.293.811,89	15.135.071,50
Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RLCC) <sup>1</sup>	15.996.776,00	13.999.941,14
Compromisso de Aplicação de Recursos em Gratuidade <sup>2</sup>	10.663.450,88	9.332.360,76
Total de Aplicação de Recursos em Gratuidade <sup>3</sup>	20.878.698,94	8.724.230,16
Recursos Aplicados à Gratuidade em Ações de Educação	5.333.325,12	-608.130,60
% Receita Líquida Destinada à Gratuidade	100,00%	62,32%

<sup>1.</sup>Receita Líquida de Contribuição Compulsória: corresponde a 92,5% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral, em conformidade com o Art. 68, §1º do Regimento do SENAI, atualizado pelo Decreto Lei nº 6.635, de 5 de novembro de 2008.

<sup>2.</sup> Compromisso total de Aplicação da RLCC em Gratuidade Regimental: corresponde à 66,66% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RLCC).



3. Resultado do Cumprimento de Aplicação da RLCC em Gratuidade Regimental: corresponde ao resultado (positivo ou negativo) da aplicação de recursos da receita líquida de contribuição compulsória geral destinada à gratuidade regimental, em relação ao compromisso de 66,66%.

#### Nota 25. Seguros

A entidade não realizou a contratação de nova apólice de seguros de veículos, após o término do período de vigência em 16/09/2023.

#### Nota 26. Outras Informações

O Conselho Nacional do SENAI, após constatações de denúncias e possíveis irregularidades por parte dos dirigentes responsáveis pela entidade regional no período de janeiro a julho de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 31/07/2013, aprova a intervenção no Departamento Regional do Amapá, através da Resolução nº 37/2013.

Através da resolução nº SENAI/CN0040/2014 prorrogou a intervenção até julho/2015, a resolução nº SENAI/CN nº 0036/2016 prorrogou a intervenção até julho/2017, a Resolução SENAI/CN nº 0044/2017 prorrogou a intervenção até julho/2018, a Resolução SENAI/CN nº 043/2018 prorrogou a intervenção até julho/2019, a Resolução SENAI/CN nº 037/2019 prorrogou a intervenção até julho de 2020 e a Resolução nº 42/2020 manteve a intervenção até a segunda reunião ordinária de 2021 e a Resolução nº 31/2021 manteve a intervenção até a segunda reunião ordinária de 2022 e a Resolução nº 35/20. A resolução n.31/2022 mantém a intervenção até julho de 2023.

A resolução n.22/2023 mantém a intervenção até julho de 2024.

Regiane Pereira Machado Superintendente Corporativa Frederico Lamego Teixeira Soares

Diretor Regional

Alyne Vieira Silva Barbosa Diretora de Operações - SENAI-AP

Analeia R. G. Nascimento Contadora CRC: 02236-AP